

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 317/96

Complementa, na Planilha de Demonstrativo dos Projetos e Atividades, da Lei Municipal nº 289/95, de 28-11-95, a Atividade 2.048 do subprograma 447, Programa 76 da Secretaria de Obras e Serviços, e dá outras providências.

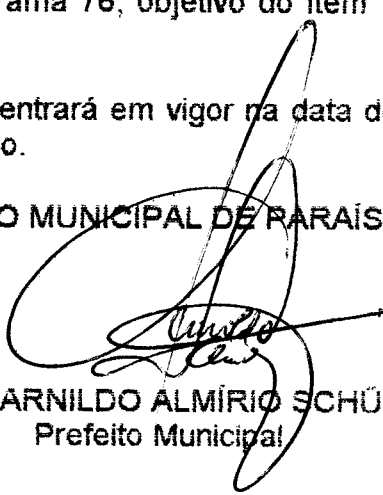
BEL. ARNILDO ALMÍRIO SCHÜTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica complementada com "**demais localidades do interior do Município**", a Atividade 2.048, do Subprograma 447, Programa 76, da Secretaria de Obras e Serviços, constante da Planilha de Demonstrativo dos Projetos e Atividades da Lei Municipal nº 289/95, de 28-11-95, que trata da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1996, em conformidade com a Lei Municipal nº 160/93, de 22-06-93, Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997, em seu Anexo I, objetivo do Programa 76.04 - Sistema do Serviço de Água e Esgoto e com a Lei nº 270/95 de 08-08-95, Anexo I, Programa 76, objetivo do item 76.04 - Sistema do Serviço de Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
11 DE JUNHO DE 1996.


Bel. ARNILDO ALMÍRIO SCHÜTZ,
Prefeito Municipal